LEI MUNICIPAL Nº 1646, DE 17 MARÇO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 56.721,80 VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 56.721,80 (Cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais, oitenta centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.1.173 – Construção de UBS Distrito do Guaporé
( ) -4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 56.721,80

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 56.721,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 56.721,80 (Cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais, oitenta centavos) será utilizado o credito suplementar provenientes do excesso de arrecadação das receitas indicadas abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.7.21.33.00.00.00- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO R$ 56.721,80

TOTAL DE RECEITA R$ 56.721,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria de Saúde